

CAMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 677, de 2019.

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

Senhor Presidente,

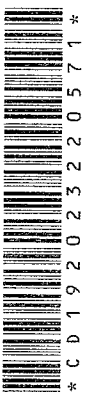
Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

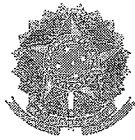
JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios tem como finalidade:

- ✓ Fomentar e viabilizar a implementação de políticas, projetos e ações de prevenção ao uso indevido de drogas, com foco prioritário no usuário e na família.
- ✓ Viabilizar programas para implantação, ampliação e modernização de centrais e sistemas de vigilância por vídeo-monitoramento.
- ✓ Proporcionar mecanismos para a criação ou modernização das guardas civis municipais incluindo formação e aperfeiçoamento dos profissionais.
- ✓ Possibilitar a criação de mecanismos e ferramentas para produção e gestão de informações voltadas ao planejamento de estratégias de combate à violência e à criminalidade.
- ✓ Viabilizar a estruturação e operacionalização da defesa civil municipal, dotando-a de recursos materiais e equipamentos para as ações de prevenção e respostas às situações de riscos e de desastres que impactam sobre a vida. patrimônio e meio ambiente.
- ✓ Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de da segurança pública nos municípios
- ✓ Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- ✓ Motivar o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando a troca de experiências.

Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à segurança. Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.



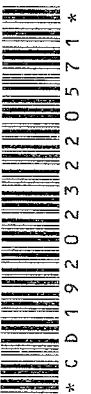


CAMARA DOS DEPUTADOS

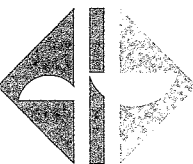
28 FEV. 2019

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.


Marcio Alvino
Deputado Federal



* CD192023220571 *



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às doze horas, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa o Deputado Capitão Fábio Abreu, a Deputada Policial Katia Sastre, e os Deputados Luiz Carlos Motta, André Ferreira e Miguel Lombardi. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora, ficando assim os cargos distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Capitão Fábio Abreu, como 1º Vice-Presidente; Deputada Policial Katia Sastre, como 2ª Vice-Presidente; Deputado Luiz Carlos Motta, como 3º Vice-Presidente; Deputado André Ferreira, como 1º Secretário; Deputado Miguel Lombardi, como 2º Secretário e Sr. Edson Roberto Pinto de Moraes, como Secretário Executivo da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Izildinha Linares, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.


Marcio Alvino
Deputado Federal



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS tem os seguintes objetivos:

- a) Fomentar e viabilizar a implementação de políticas, projetos e ações de prevenção ao uso indevido de drogas, com foco prioritário no usuário e na família.
- b) Viabilizar programas para implantação, ampliação e modernização de centrais e sistemas de vigilância por vídeo-monitoramento.
- c) Proporcionar mecanismos para a criação ou modernização das guardas civis municipais incluindo formação e aperfeiçoamento dos profissionais.
- d) Possibilitar a criação de mecanismos e ferramentas para produção e gestão de informações voltadas ao planejamento de estratégias de combate à violência e à criminalidade.
- e) Viabilizar a estruturação e operacionalização da defesa civil municipal, dotando-a de recursos materiais e equipamentos para as ações de prevenção e respostas às situações de riscos e de desastres que impactam sobre a vida, patrimônio e meio ambiente.
- f) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de da segurança pública nos municípios
- g) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- h) Motivar o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

de outros países visando a troca de experiências.

- i) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à segurança.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS:

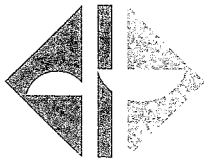
- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

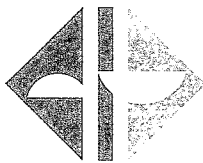
Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.

- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE
SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

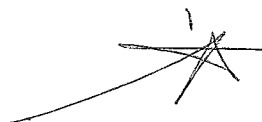
- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 13:48:01
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0677/2019
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202 (+ 4 Senadores)
	Não Conferem	005
	Fora do Exercício	002
	Repetidas	035
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	244

Assinaturas Confirmadas

1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEX SANTANA	PDT	BA
6	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
7	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	AMARO NETO	PRB	ES
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	AROLDO MARTINS	PRB	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP

25	BETO FARO	PT	PA
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	CRISTIANO VALE	PR	PA
42	DA VITORIA	PPS	ES
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
47	DANILO CABRAL	PSB	PE
48	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. FREDERICO	PATRI	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
65	ENIO VERRI	PT	PR
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	MDB	SE
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

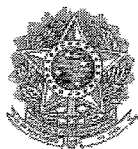
74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
79	FRANCISCO JR.	PSD	GO
80	FRED COSTA	PATRI	MG
81	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
82	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GIL CUTRIM	PDT	MA
85	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIOVANI CHERINI	PR	RS
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUILHERME DERRITE	PP	SP
90	GUILHERME MUSSI	PP	SP
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HUGO LEAL	PSD	RJ
95	HUGO MOTTA	PRB	PB
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
98	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
99	JÉSSICA SALES	MDB	AC
100	JHC	PSB	AL
101	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
102	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JOÃO MAIA	PR	RN
105	JOÃO ROMA	PRB	BA
106	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
107	JOSÉ ROCHA	PR	BA
108	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
109	JÚNIOR MANO	PR	CE
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LINCOLN PORTELA	PR	MG
115	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
116	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
117	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
118	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
119	LUIZ LIMA	PSL	RJ
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MAGDA MOFATTO	PR	GO
122	MARCELO NILO	PSB	BA

123	MARCELO RAMOS	PR	AM
124	MARCIO ALVINO	PR	SP
125	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
126	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
127	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
130	MARRECA FILHO	PATRI	MA
131	MARX BELTRÃO	PSD	AL
132	MAURO LOPES	MDB	MG
133	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
134	MISAEL VARELLA	PSD	MG
135	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
136	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
137	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
140	ODAIR CUNHA	PT	MG
141	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
142	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
143	PASTOR EURICO	PATRI	PE
144	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
145	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
146	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
147	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
148	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
149	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
150	PEDRO LUPION	DEM	PR
151	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
154	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
155	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
156	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
157	RAUL HENRY	MDB	PE
158	REGINALDO LOPES	PT	MG
159	RICARDO IZAR	PP	SP
160	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
161	ROBERTO ALVES	PRB	SP
162	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
163	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
164	RODRIGO COELHO	PSB	SC
165	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
166	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
167	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
168	RUBENS BUENO	PPS	PR
169	RUBENS OTONI	PT	GO
170	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
171	SANTINI	PTB	RS

172	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
173	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
174	SERGIO TOLEDO	PR	AL
175	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
176	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
177	SORAYA SANTOS	PR	RJ
178	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
179	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
180	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
181	TADEU ALENCAR	PSB	PE
182	TIRIRICA	PR	SP
183	TITO	AVANTE	BA
184	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
185	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
186	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
187	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
190	VICENTINHO	PT	SP
191	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
192	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
193	VINICIUS GURGEL	PR	AP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 PAULO ROCHA
- 3 RODRIGO PACHECO
- 4 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 677/2019

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 28/02/2019

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 12/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

14BA02F838

4455445555